



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 18/2020, de 20 de agosto

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

1

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presentes as propostas de **ATAS n.ºs 14 e 15/2020**, de **09 e 23 de julho**, respetivamente. Uma vez que o texto das mesmas tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. - A senhora Vereadora, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, não votou as propostas das atas **n.ºs 14 e 15/2020**, de **09 e 23 de julho**, respetivamente, pois não esteve presente nas reuniões. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia __ de agosto de 2020, o qual acusa um saldo em dinheiro de **000.000,00 €** (____ mil, quatrocentos e _____ euros e _____ cêntimos). -----

2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

4 – FERNANDO NELSON JESUS NEVES – “CASA DAS BIFANAS – LITORAL 2” – QUINTÃ – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – ALARGAMENTO DE HORÁRIO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----



- Requerimento de Fernando Nelson de Jesus das Neves, de 09 de julho de 2020, solicitando para o estabelecimento denominado “*Casa das Bifanas – Litoral 2*”, situado na EN 109, Bombas da Galp, em Santo André, o seguinte alargamento de horário: -----
 - *Fins de semana e vésperas de feriados, entre as 23h e as 3h em regime takeaway, durante 90 dias;* -----
- Parecer favorável da Junta de Freguesia de Santo André de Vagos, de 24 de julho de 2020; -----
- Informação favorável do NAJ, de 31 de julho de 2020; -----

“III – Conclusão:
Considerando:
a) *Que o processo se encontra devidamente instruído;*
b) *Que não existe registo de queixas em matéria de ruído na Câmara Municipal;*
c) *O parecer favorável da Junta de Freguesia de Santo André de Vagos,*
Proponho o deferimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento para todos os fins de semana e vésperas de feriado, durante 90 dias, das 02h00 às 03h00, em regime de takeaway, condicionado a emissão de parecer da GNR.
Perante o exposto, propõe-se que profira despacho no sentido de remeter o processo à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos.
Assim, e na eventualidade de deferimento do pedido, deverá a Câmara Municipal condicionar o alargamento de horário de funcionamento aos pressupostos do parecer da Junta de Freguesia de Santo André de Vagos e da emissão de parecer da GNR. ...”; -----
- Parecer favorável da CNAJ, de 14 de agosto de 2020, concluindo; -----

“... *proponho que remeta o presente assunto à próxima reunião de câmara, para ratificação. Relativamente à liquidação das taxas, procedeu-se à retificação do n.º de dias para 49, tendo sido liquidadas taxas nos seguintes termos:*
a. *Alargamento de horário por hora: €25,90;*
b. *Por dia: €1,00*49 = €49,00;*
c. *Total: 74,90”;* -----
- Despacho da sr.^a Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 14 de agosto de 2020: “*Por despacho de 31 de julho de 2020, autorizei o alargamento de horário solicitado pelo requerente. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*”. -----

5 – CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DGF 01 CPI/2020 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO INTERNACIONAL – ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO -----

6 – CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DGF 03 CPI/2020 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO INTERNACIONAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----



B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO ESCOLAR DE FONTE DE ANGEÃO – PROC.º E05/2013 – RECEÇÃO DEFINITIVA – PARCIAL -----

Presentes: -----

- Informação da Fiscalização da obra, de 04 de agosto de 2020, juntando o Auto de Receção Definitiva – Parcial da mesma data; -----
- Parecer do CDPOP, de 11 de agosto de 2020: “*Junto se anexa, Auto Vistoria para a Receção Definitiva Parcial (5 anos) e informação da fiscalização, assim e tendo em conta o referido nos elementos referidos anteriormente e uma vez que se encontra a obra nas devidas condições para poder ser recebida, deve o Dono da Obra aprovar/homologar a Receção Definitiva Parcial*”; ---
- Despacho do senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2020: “*À reunião de Câmara*”. -----

2 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB DA QUINTÃ – PROC.º E11/2019 – NOMEAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 27 de julho de 2020, propondo que a Fiscalização e a Coordenação de Segurança em Obra tenham a seguinte constituição: -----

FISCALIZAÇÃO	COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA
Arq. Pedro Castro (Diretor de Fiscalização) Eng. João Bio Eng. André Nunes Arcanjo Martins	Eng.ª Gabriela Cabano

- Despacho do senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, de 04 de agosto de 2020: “*Aprovo. À reunião de Câmara para ratificação*”. -----

3 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB DA QUINTÃ – PROC.º E11/2019 – APROVAÇÃO A ELEMENTOS CONSTITUINTES DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PARECER N.º 01 – ABERTURA DE ESTALEIRO – RATIFICAÇÃO -

Presentes: -----



- Comunicação via email do empreiteiro, de 06 de agosto de 2020 enviando o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde; -----
- Informação da Coordenação de Segurança da Obra, de 07 de agosto de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“No seguimento dos elementos apresentados, junto se remete a validação do desenvolvimento do PSS da obra supracitada, para efeitos de ser aprovada pelo dono de obra.”; -----
- Parecer do CDPOP, de 07 de agosto de 2020: *“Junto se anexa o DPSS da empreitada em epígrafe, para aprovação e ratificação em RCâmara nas condições impostas pelo coordenação e segurança em obra.”*; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 10 de agosto de 2020: *“Aprovo. À próxima RC para ratificação.”*. -----

4 – BENEFICIAÇÃO DA EM 598 – RINES/SANCHEQUIAS – PROC.º E07/2017 – ALTERAÇÃO AO PROJETO – PROPOSTA -----

Presentes: -----

- Informação da Fiscalização da obra, de 15 de julho de 2020, apresentando proposta de alteração ao projeto, controlo de custos, sinopse, proposta de trabalhos a mais (24.362,41€) e proposta de trabalhos a menos (30.914,15€); -----
- Informação da DPOP, de 21 de julho de 2020; -----
- Parecer do CDPOP, de 24 de julho de 2020: *“Tendo em conta a informação da fiscalização sobre proposta de trabalhos a mais e a menos na empreitada em epígrafe. Da proposta consta o controlo de custos sinopse proposta de trabalhos a mais (24.362,41€) e proposta de trabalhos a menos (30.914,15€). Deve esta proposta ser remetida à Reunião da Câmara para aprovação.”*; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27 de julho de 2020: *“À reunião de C.M.”*. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – TIAGO ANDRÉ MARTINS MARQUES – PROC.º OEC 89/19 – LOMBOMEÃO – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – OBRAS DE ALTERAÇÃO

Presentes: -----

- Requerimento de Tiago André Martins Marques de 27 de julho 2020, juntando elementos ao processo; -----



- Informação da DU, de 30 de julho de 2020, concluindo: -----
“ ...
3. Conclusão / Proposta de Decisão
3.1. Face ao exposto:
3.1.1. Tal como já referido ..., o projeto de arquitetura já anteriormente foi alvo de despacho de aprovação.
3.1.2. Relativamente à legalização das edificações existentes, entende-se que o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida sobre a legalização das obras anteriormente realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio.”; -----
- Parecer da CDU, de 31 de julho de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“...Concordo com a informação prestada.... Quanto às obras a legalizar, o processo deverá ser submetido a deliberação da CM, para decidir quanto à sua aceitação, conforme mencionado em 3.1.2 da informação infra e nos termos do artigo 102º A do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 11 de agosto de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
